

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO SIGA Nº CMBG-RES-2025/00422

Cria a Frente Parlamentar da Mobilidade Urbana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR DA MOBILIDADE URBANA, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade e proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

- Vereador EDSON ROGERIO BIASI PP
- Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA PSDB
- Vereador SIDINEI DA SILVA PSDB
- Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI PP
- Vereador LÚCIO LANES PDT
- Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS PP

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2025.

Classif. documental	01.03.01.03





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -Vereador Anderson Zanella I PP Presidente

assinado eletronicamente Vereador Thiago Fabris I PP
Vice-Presidente

assinado eletronicamente Vereadora Letícia Bonassina I PL
Primeiro Secretário

 assinado eletronicamente Vereador Sidinei da Silva I PSDB Segundo Secretário







Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

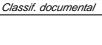
CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2025/00085

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

A Norma Jurídica, CMBG-RES-2025/00422, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 12/02/2025.

Bento Gonçalves, 13 de fevereiro de 2025.

 assinado eletronicamente -Patrícia Brun Perizzolo Procurador Jurídico



01.01.02.01



